BOLETIM DESERVIÇO



ANO LIII

N.º 226

04/12/2019



PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Abraham Weintraub

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Denise Aparecida de Miranda Rosas

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Déborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Mariana Cristina Monteiro Milani

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Daniel de Almeida Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

João Marcel Fanara Corrêa

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC №. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação Déborah Motta Ambinder de Carvalho

Seção de Informação e Publicações Administrativas da SDC

Miriam de Fátima Cruz Carla Siqueira da Silva Erika Fernandes Krauss Vinícius da Silva Fernandes

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



Utilize o QR Code para acesso ao site do Boletim de Serviço da UFF

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União — DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 66 (SESSENTA E SEIS) páginas, contendo as seguintes matérias:

<u>SEÇAO I</u>									
DETERMIN	IAÇÃO DE S	SERVIÇO							3
CMO 34	CMO 35	CMO 36	CMO 37	ESC 08	ISNF 29	ISNF 30	MCT 17	MCT 18	
MCV 13	REC 01	SSN 40	SSN 41	TAR 16	VCH 36				
INSTRUÇÃ	O DE SERV	IÇO PROEX	08						18
SEÇÃO II									
	NICADO RES	SULTADO C	HEFIA DE [DIREITO DE	MACAÉ				23
2- Homolo	gação Cha	pa Colegiad	do FACULD	ADE DE DII	REITO				24
3- Homolo	gação cha	pa DCJ							25
	~ .								
4- Homolo	gação cha	ра DDA							26
5- Homolo	gação cha	pa SBD							27
6- Homolo	gação cha	pa SDP							28
7- Homolo	gação cha	pa SDV							29
8- Homolo	gação coo	rdenacão							30
0 110111010	Başao coo	. ac.iaşac							30
9- Mapa d	e Apuração	o Eleição Di	reção FEUI	FF					31
10- Mapa	eleição ICN	ו (INSTITU) ו	TO DE CIÊN	CIAS DE M	ACAÉ)				32
11- Result	ado da Elei	ção Direçã	o FEUFF						33
EXTRATO I	DE INSTRU	MENTO CO	NVENIAL (3	304 A 339)					34
SEÇÃO III									
DECISÃO 6	S51 CEPEX								59
	751 021 271								
SEÇÃO IV									
PORTARIA			a= ===						61
65.761	65.762	65.784	65.735	65.774	65.798				

PÁG. 02

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMO, Nº. 34 de 02 de dezembro de 2019.

EMENTA: Designação de Comissão de Biossegurança da Faculdade de Odontologia

O DIRETOR DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Designar os professores **Glauco Botelho dos Santos**, (Presidente) Mat. SIAPE 2324532, **Alexandre Barbosa Elias**, Mat. SIAPE 2181849, **Felipe Gonçalves Belladonna**, Mat. SIAPE 2426514, o servidor **Eduardo Siqueira Oliveira**, Mat. SIAPE: 1097537, **e o discente Gualter Luiz Venancio Azevedo Silva**, Mat. SIAPE 117017042 para comporem Comissão de Biossegurança da Faculdade de Odontologia (CMO).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ÉSIO DE OLIVEIRA VIEIRA
Diretor da Faculdade de Odontologia da UFF/RJ
#######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMO, Nº. 35 de 02 de dezembro de 2019.

EMENTA: Prorrogação da Comissão de Sindicância – Processo 23069.040740/2019-16

O DIRETOR DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo dos trabalhos da Comissão de Sindicância referente ao processo 23069.040740/2019-16, com suas atividades tendo início a partir do dia 25 de novembro.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ÉSIO DE OLIVEIRA VIEIRA Diretor da Faculdade de Odontologia da UFF/RJ ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMO N° 36 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

EMENTA: Designação de Docente para função de assessoria\Direção Faculdade de Odontologia

- O DIRETOR DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA CMO, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor RESOLVE:
- 1- Designar o Professor GILSON COUTINHO TRISTÃO MAT SIAPE 7306801 para a função de Assessor Especial de Direção da Faculdade de Odontologia naquilo pertinente a dinâmica Administrativa da Unidade.
- 2- Está designação não corresponde a função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na presente data

ESIO DE OLIVEIRA VIEIRA

Diretor da Faculdade de Odontologia\CMO\UFF

MAT SIAPE 1581666

#######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMO N° 37 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

EMENTA: Designação de membros de Comissão\Adequação Laboratórios\CMO

O DIRETOR DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA CMO, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor e considerando deliberação do Colegiado de Unidade\CMO RESOLVE:

- 1- Designar os Professor Gustavo André de Deus Carneiro Vianna MAT SIAPE 1745339, Patrícia Figueiredo Medina MAT SIAPE 310684 e Mônica Zacharias Jorge Mat SIAPE 0308714 para compor comissão objetivando adequação administrativas dos Laboratórios de Ensino e Pesquisa no âmbito da Faculdade de Odontologia\CMO.
- 2- Está designação não corresponde a função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na presente data

ESIO DE OLIVEIRA VIEIRA

Diretor da Faculdade de Odontologia\CMO\UFF

MAT SIAPE 1581666

#######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESC Nº 08, de 02 de dezembro de 2019

EMENTA: Representante de Extensão da Faculdade de Economia.

Diretor da Faculdade de Economia, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a PORTARIA N.º 62.573 de 7 de dezembro de 2018., publicada no Boletim de Serviço nº 219, de 10/12/2018, resolve nomear o servidor abaixo para a função de Representante de Extensão da Faculdade de Economia no grupo de estudo de implementação de carga horária obrigatória de 10% nos projetos pedagógicos da Universidade Federal Fluminense:

Nome do (a) servidor **Leonardo de Magalhães Leite**, cargo **PROF DO MAGIST. SUPERIOR - ADJUNTO**, Matrícula SIAPE N° 2724234, do setor atual Departamento de Economia – SEN.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

RUY AFONSO DE SANTACRUZ LIMA Diretor da Faculdade de Economia

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ISNF nº29 de 27 de novembro de 2019.

EMENTA: Revoga DTS nº 06 de 22/01/2019, que trata da Designação do Colegiado do Comitê de Ética em pesquisa do campus UFF Nova Friburgo.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO, da Universidade Federal Fluminense, Professor AMAURI FAVIERI RIBEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- **Revogar a DTS nº 06 de 22/01/2019**, publicada em BS/UFF nº 19 de 28/01/2019, que designou o Colegiado do Comitê de Ética em Pesquisa do campus UFF Nova Friburgo, mantendo os efeitos produzidos pela referida DTS até a presente data.
- **Designar,** para compor o Colegiado do Comitê de Ética do Instituto de Saúde de Nova Friburgo, os seguintes membros:

Docentes indicados pelo Departamento de Ciências Básicas:

ELYZABETH DA CRUZ CARDOSO – SIAPE 00388416 NESTOR NORIO OIWA – SIAPE 1802612 RENATO GUIMARÃES VARGES – SIAPE 2567642

Docentes indicados pelo Departamento de Formação Específica em Odontologia:

ELIZANGELA CRUVINEL ZUZA – SIAPE 2361172 GABRIELA ALESSANDRA DA CRUZ GALHARDO CAMARGO – SIAPE 1568513 ISIS ANDREA VENTURINI POLA POIATE – SIAPE 1767760 WANTUIL RODRIGUES ARAÚJO FILHO – SIAPE 1580628

Docentes indicados pelo Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia:

CLÁUDIA DA SILVA – SIAPE 2152584 TATIANA BAGETTI – SIAPE 2921731

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

AMAURI FAVIERI RIBEIRO
Diretor do Instituto de Saúde de Nova Friburgo
Campus Universitário/UFF - Nova Friburgo
#######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ISNF Nº. 30 de 28 de novembro de 2019.

Ementa: Designa Banca de Seleção para aluno bolsista do PET/Odontologia ISNF

PÁG. 09

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO, Professor AMAURI FAVIERI RIBEIRO, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 – **Designar,** docentes da carreira de Magistério Superior, abaixo descritos, como representantes da Banca de Seleção do PET/Odontologia ISNF, referente à seleção do dia 13/12/2019.

Profa. Angela Scarparo (presidente) - SIAPE 1714732 Profa. Renata Tucci - SIAPE 2185844 Profa. Andrea Videira Assaf - SIAPE 2090754

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

AMAURI FAVIERI RIBEIRO
Diretor do Instituto de Saúde de Nova Friburgo
UFF Campus Universitário de Nova Friburgo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 017, 03 de dezembro de 2019.

Ementa: Banca examinadora para seleção simplificada na área de conhecimento

Matemática e Estatística.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DE MACAÉ – MCT, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as indicações aprovadas na Plenária Departamental realizada em 08

de novembro de 2019;

RESOLVE:

1 -Designar os nomes abaixo indicados como integrantes da Banca Examinadora do Processo Seletivo

Simplificado para escolha de professor substituto na área de conhecimento de Matemática e Estatística;

I. Composição da Banca Examinadora para o concurso de professor substituto para Matemática e Estatística:

Professor Sylvio Merhy de Carvalho, SIAPE nº 2050053, como presidente da banca, Professor Roberto Pires

Soares Júnior, SIAPE nº 1790780, Professor Jonathas Coelho Queiroz da Silva, SIAPE nº 1220543,

Professora Érica Jann Velozo, SIAPE nº 2248572, como suplente,

2- Esta DTS não implicará em gratificação.

3- Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

GABRIEL AUGUSTO DE SOUSA SIAPE 2363356

Chefe do Departamento de Contabilidade de Macaé - MCT

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO ANO LIII – N.° 226 04/12/2019 SEÇÃO I PÁG. 011

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 018 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

Ementa: Banca

examinadora para seleção simplificada na

área de

conhecimento Contabilidade

Geral

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DE MACAÉ - MCT, no uso de suas

atribuições legais, CONSIDERANDO as indicações aprovadas na Plenária Departamental realizada em 08

de novembro de 2019;

RESOLVE:

1 - Designar os nomes abaixo indicados como integrantes da Banca Examinadora do Processo Seletivo

Simplificado para escolha de professor substituto na área de conhecimento de Contabilidade Geral.

I. Composição da Banca Examinadora para o concurso de professor substituto para Contabilidade Geral:

Professor Dário Bezerra de Andrade, SIAPE nº 1804814, como presidente da banca avaliadora, Professor

Maycon Peter da Rosa, SIAPE nº.1072220, Professor Mauro Silva Florentino, SIAPE nº 1805264, e o

Professor Gabriel Augusto de Sousa, SIAPE nº 2363356, como suplente;

2- Esta DTS não implicará em gratificação.

3- Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

GABRIEL AUGUSTO DE SOUSA SIAPE 2363356

Chefe do Departamento de Contabilidade de Macaé - MCT

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCV 013/2019

Ementa: Designação de Professor responsável pela Coordenação de atividades externas (viagens) do MCV

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA E CLÍNICA VETERINÁRIA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

- 1. Designar a **Professora ALINE EMERIM PINNA**, SIAPE 1956556, como Coordenadora de Atividades Externas (viagens) no Departamento de Patologia e Clínica Veterinária durante o ano de 2020.
- 2. Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço.

Niterói, 29 novembro de 2019.

ORLEI JUSTEN DOS SANTOS Chefe do MCV SIAPE 303050

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO REC N.º 01 de 29 de novembro de 2019.

EMENTA: Designação de Banca Examinadora

O COORDENADOR PRO-TEMPORE DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU – ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conforme a Portaria nº 59.153, publicada no Boletim de Serviço nº 107, de 20/06/2017,

RESOLVE:

- 1- Designar os Professores: Titulares Áureo Guilherme Mendonça, matrícula Siape 1548163; Ana Cristina Troncoso, matrícula Siape 1722954; Ana Isabel de Azevedo Spinola Dias, matrícula Siape 310764; Edson Teixeira da Silva Júnior, matrícula Siape 1822526; Fábio Gonçalves, matrícula Siape 1708335 e Reginaldo Demarque da Rocha, matrícula Siape 1771219; Suplentes: Bruno Ferreira Teixeira, matrícula Siape 1832846 e Robson Brito Rodrigues, matrícula Siape 1736659 para comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo para o Curso de Pós graduação Lato Sensu Especialização em Ensino de Ciências do Instituto de Humanidades e Saúde.
- 2 Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO GONÇALVES Coordenador Pro tempore do Curso Lato Sensu - Especialização em Ensino de Ciências SIAPE 1708335

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - SSN Nº. 40/2019 de 13 de novembro de 2019

A CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

- I Recompor a Comissão de Eventos, a qual passará a ser formada pelos professores abaixo listados, sob a presidência do primeiro:
- Júlia Aparecida Soares de Paula (SIAPE 2240338)
- Jussara Francisca de Assis dos Santos (SIAPE 3149300)
- Janaína Albuquerque de Camargo (SIAPE 1866419)
- Paula dos Santos Kropf (SIAPE 1394700)
- Marcela Soares da Silva (SIAPE 2581036)
 - II Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

Niterói, 13 de novembro de 2019

FRANCISCO HENRIQUE DA COSTA ROZENDO Chefe de Departamento SIAPE 1694859 ######

DETERMINAÇÃO DE SEVRIÇO - SSN Nº. 41/2019 de 13 de novembro de 2019

A Chefia do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

- I Recompor a Comissão de Progressão Funcional do Professor Javier Blank, a qual passará a ser formada pelos professores abaixo listados, sob a presidência do primeiro:
- Francine Helfreich Coutinho dos Santos (SIAPE 2546766)
- Tatiana Dahmer Pereira (SIAPE 1168050)
- Luci Faria Pinheiro (SIAPE 2420144)
 - II Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

Niterói, 13 de novembro de 2019

FRANCISCO HENRIQUE DA COSTA ROZENDO Chefe de Departamento SIAPE 1694859

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TAR N.º 16/2019 de 02 de dezembro de 2019

EMENTA: Designar Comissão Permanente de Revalidação de Diplomas para o Departamento de Arquitetura.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA DA ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

- 1 Designar Comissão Permanente de Revalidação de Diplomas para o Departamento de Arquitetura TAR, a ser composta pelos professores **RICARDA LUCILIA DOMINGUES TAVARES**, matrícula SIPAE nº 3293427, **CAIO NOGUEIRA HOSANNAH CORDEIRO**, matrícula SIPAE nº 1335039 e **LUIZ FELIPE MACHADO COELHO DE SOUZA**, matrícula SIPAE nº 1668229. A Comissão tem como atribuição apoiar a Coordenação do Curso de Graduação da Escola de Arquitetura e Urbanismo na realização de revalidações de diplomas.
- 2 A Comissão terá validade de um (01) ano a partir da data de publicação da presente DTS.
- 3 Esta DTS entrará em vigor a partir da sua publicação

IVAN SÍLVIO DE LIMA XAVIER Chefe do Departamento de Arquitetura #####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCH Nº 36 de 18 de outubro de 2019.

Ementa: Prorrogar o prazo da VCH nº 32 de 16 de outubro de 2019.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, CAMPUS VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- Prorrogar, por mais trinta dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pela DTS VCH n° 32, de 16 de Outubro de 2019, para apurar os fatos relatos no processo n° 23069.072873/2019-43:

Essa DTS retroage à data de 19 de novembro de 2019.

JÚLIO CESAR ANDRADE DE ABREU Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais – ICHS/VR Matrícula SIAPE: 1769566

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO/PROEX N.º 08, de 25 de novembro de 2019.

EMENTA: Dispõe sobre a elaboração, apresentação e reapresentação de ações de extensão para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais

RESOLVE:

Art. 1º - A elaboração, apresentação e reapresentação de ações de extensão – com vistas ao registro na PROEX, para o exercício de 2020, passarão a ser regidas pelo que se segue:

CAPÍTULO I – DA ELABORAÇÃO E DO REGISTRO DE AÇÕES DE EXTENSÃO

- **Art. 2º** Será considerada ação de extensão aquela originada nos Departamentos de Ensino aos quais os coordenadores estão vinculados.
- **Art. 3º** Toda ação originada no Departamento de Ensino da UFF deverá obrigatoriamente ser registrada na PROEX, obedecendo ao ano fiscal (janeiro a dezembro).
- **Art. 4º** Para registro a ação de extensão deverá ser enviada à PROEX, no modelo do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj), assim como os anexos deverão estar disponíveis no SIGProj.
- § 1º A ação deverá ser aprovada pelo Departamento de Ensino de origem do coordenador, em Plenária Departamental, com a aprovação da chefia superior. Após aprovação departamental, a ata deverá ser anexada ao SIGProj.
- § 2º Quando da existência de parceria interinstitucional, a mesma deverá ser especificada no item 1.4 (parcerias) no campo "Participação" do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj) e anexado ao Sistema.
- § 3° Se a ação de extensão contar com recursos humanos externos será necessário anexar ao SIGProj a Declaração de Formalização de Parceria Interinstitucional (Anexo I) ou o Termo de Adesão ao Serviço Voluntário (Anexo II).
- § 4º As ações de extensão deverão buscar a indissociabilidade com o ensino e a pesquisa e estimular a prática extensionista na formação acadêmica, registrando discentes no quadro de recursos humanos.

CAPÍTULO II – DA APROVAÇÃO DA AÇÃO EXTENSIONISTA

- **Art. 4º** A ação deverá ser integrada ao Plano de Atividades do Departamento, vinculada a projetos de ensino e pesquisa.
- § 1º A instância de aprovação da ação de extensão deverá ser a correspondente ao local de exercício do coordenador.
- § 2º A aprovação de uma ação de extensão pela Câmara Técnica de Extensão não implica, obrigatoriamente, na concessão dos recursos materiais e financeiros solicitados à PROEX. A liberação dos mesmos dependerá da disponibilidade orcamentária financeira da PROEX.

CAPÍTULO III – DA ELABORAÇÃO, DO ENCAMINHAMENTO DE RELATÓRIO E DA REAPRESENTAÇÃO DE AÇÃO EXTENSIONISTA.

Art. 5º- O Relatório da Atividade deverá ser preenchido no Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj), com ênfase na qualificação e na quantificação do público alvo.

Parágrafo único: Os produtos gerados pela ação extensionista deverão ser comprovados no item "Arquivos anexos", assim como o relatório dos bolsistas, referente ao ano de 2020.

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art.** 6º Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Extensão, após ouvir a Câmara Técnica de Extensão.
- **Art. 7º** Esta Instrução de Serviço vigerá a partir da data de sua publicação em Boletim de Serviço da UFF, ficando revogadas as disposições em contrário.

CRESUS VINICIUS DEPES DE GOUVÊA Pró-Reitor de Extensão ######

Anexo I

Nome da Instituição de Origem: Unidade/Departamento/Setor:

Declaração de Formalização de Parceria Interinstitucional

Informamos que,	
	(nome completo sem abreviaço
CPF n°	, compromete-se a participar da execução
Programa/Projeto (título registrado na P	ROEX)
da Universidade Federal Fluminense, de	dicando ao mesmo uma carga horária semanal de_horas.
	, / / .
Local	dia mês ano
Assi	natura do participante
Assinatura e carimbo do Ch	efe Imediato pela Instituição Parceira

Anexo II

PROGRAMA DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Nome do voluntário:	
Nacionalidade:	
CPF:	Profissão:
E-mail:	
Federal Fluminense a que referido Programa não previdenciária ou afim, a da Lei nº 13.297 de desenvolver:	ermo manifesto minha adesão ao Programa de Serviço Voluntário da Universidad de se refere a Norma de Serviço nº 536 de 20/08/2003. A minha participação no é remunerada, não gera vínculo empregatício e nem obrigação trabalhista nos termos do Parágrafo Único da Lei nº 9.608 de 18/2/1998 e do Artigo 1 16/06/2016, de forma que responderei pelos meus atos nas atividades que ire Extensão:
-	de Adesão tem início a partir de sua aprovação e poderá ser rescindido a qualque qualquer uma das partes, bastando para isso que a parte interessada comunique
Data//	-
	Assinatura do Voluntário
	Assinatura do Coordenador

SEÇÃO II

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DO CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO DE MACAÉ (MDI)

COMUNICADO

Considerando o disposto no inciso X do art. 9º da Resolução nº 104/97 – CUV/UFF (Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE), a Comissão Eleitoral Local designada através da DTS ICM Nº. 016 de 11 de Outubro de 2019, TORNA PÚBLICO o **resultado da consulta eleitoral** para escolha do(a) CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO DE MACAÉ (MDI), conforme ata em anexo, lavrada pela MESA APURADORA.

Macaé/RJ, 29 de novembro de 2019.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA CONSULTA ELEITORAL COLEGIADO DE UNIDADE

Niterói, 02 de dezembro de 2019.

A Comissão Eleitoral Local estabelecida pela DTS/ESD 020/2019 comunicou a esta Direção que a Consulta Eleitoral para o Colegiado de Unidade da Faculdade de Direito, realizada nos dias 26, 27 e 28 do mês de novembro, transcorreu conforme as previsões regulamentares, sem registro de fatos relevantes e houve 3 votos em separado. A chapa única contabilizou 43 votos dos docentes, 21 votos de técnicoadministrativos, 4 votos em branco, perfazendo 93,2% do total de votos válidos. Considerada vencedora a chapa constituída pelos seguintes docentes e técnico-administrativos:

Docentes:

Candidato titular	Candidato suplente
Alfredo Dolcino Motta – SIAPE 003110095	Gustavo Sampaio Telles Ferreira – SIAPE 1561902
Paulo Roberto dos Santos Corval – SIAPE 1737984	Carlos Magno Spricigo Venerio – SIAPE 1959334
Eduardo Manuel Val – SIAPE 1360061	Wanise Cabral Silva – SIAPE 1317603
Sergio Gustavo de Mattos Pauseiro – SIAPE 1056217	Clarisse Stephan Farhat Jorge – SIAPE 1776114
Servio Túlio Santos Vieira – SIAPE 303774	Edson Alvisi Neves – SIAPE 1580754
Adriana Dias Vieira – SIAPE 1668628	Alexander Seixas da Costa – SIAPE 1512021
Fernando Gama de Miranda Netto – SIAPE 1580754	Cibele Carneiro da Cunha Macedo Santos – SIAPE 1311253
Ozéas Corrêa Lopes Filho – SIAPE 0179479	Cleber Francisco Alves – SIAPE 1774686
Rogério Pacheco Alves – SIAPE 3049356	Marcelo Pereira de Almeida – SIAPE 1072155
Raquel Nery Cardozo – SIAPE 1788662	Márcio Ladeira Ávila – SIAPE 2325139

Servidores técnico-administrativos:

Candidato titular	Candidato suplente
Ilma Regina dos Santos Cunha – SIAPE 307155	Ana Maria da Conceição D. Vianna – SIAPE 306501
Felipe Stevans Fernandes de Souza – SIAPE 1730617	Miriam Amorim Gusmão – SIAPE 2310438

Atenciosamente,

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA CONSULTA ELEITORAL CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS JUDICIÁRIAS (DCJ)

Niterói, 02 de dezembro de 2019.

A Comissão Eleitoral Local estabelecida pela DTS/ESD 022/2019 comunicou a esta Direção que a Consulta Eleitoral para a escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Judiciárias (DCJ), realizada nos dias 26, 27 e 28 do mês de novembro, transcorreu conforme as previsões regulamentares, sem registro de fatos relevantes e não houve voto em separado. A chapa única contabilizou 6 votos dos docentes, 0 voto de técnico-administrativo, 61 votos discentes, 3 votos em branco perfazendo 81,40% do total de votos válidos. Considerada vencedora a chapa constituída pelos seguintes docentes:

Para Chefe: Bárbara Gomes Lupetti Baptista – SIAPE 2127802 Para Subchefe: Rafael Mario Iorio Filho – SIAPE 2333251

Atenciosamente,

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA CONSULTA ELEITORAL CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO APLICADO (DDA)

Niterói, 02 de dezembro de 2019.

A Comissão Eleitoral Local estabelecida pela DTS/ESD 024/2019 comunicou a esta Direção que a Consulta Eleitoral para a escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Direito Aplicado, realizada nos dias 26, 27 e 28 do mês de novembro, transcorreu conforme as previsões regulamentares, sem registro de fatos relevantes e não houve voto em separado. A chapa única contabilizou 4 votos dos docentes, 0 voto de técnico-administrativo, 26 votos discentes, 5 votos em branco, perfazendo 36,91% do total de votos válidos. Considerada vencedora a chapa constituída pelos seguintes docentes:

Para Chefe: Raquel Nery Cardozo – SIAPE 1788662 Para Subchefe: Márcio Ladeira Ávila – SIAPE 2325139

Atenciosamente,

WILSON MADEIRA FILHO Diretor Siape 2291088

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA CONSULTA ELEITORAL CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO (SDB)

Niterói, 02 de dezembro de 2019.

A Comissão Eleitoral Local estabelecida pela DTS/ESD 014/2019 comunicou a esta Direção que a Consulta Eleitoral para a escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Direito Público (SDB), realizada nos dias 26, 27 e 28 do mês de novembro, transcorreu conforme as previsões regulamentares, sem registro de fatos relevantes e não houve voto em separado. A chapa única contabilizou 22 votos dos docentes, 1 voto de técnico-administrativo, 82 votos discentes, 2 votos em branco, perfazendo 53,5% do total de votos válidos. Considerada vencedora a chapa constituída pelos seguintes docentes:

Para Chefe: PAULO ROBERTO DOS SANTOS CORVAL - SIAPE 1737984

Para Subchefe: WANISE CABRAL SILVA – SIAPE 1317603

Atenciosamente,

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA CONSULTA ELEITORAL CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO PROCESSUAL (SDP)

Niterói, 02 de dezembro de 2019.

A Comissão Eleitoral Local estabelecida pela DTS/ESD 015/2019 comunicou a esta Direção que a Consulta Eleitoral para a escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Direito Processual (SDP), realizada nos dias 26, 27 e 28 do mês de novembro, transcorreu conforme as previsões regulamentares, sem registro de fatos relevantes e contou com 7 votos em separado. A chapa única contabilizou 8 votos dos docentes, 1 voto de técnico-administrativo, 62 votos discentes, 1 voto em branco, perfazendo 49,8% do total de votos válidos. Considerada vencedora a chapa constituída pelos seguintes docentes:

Para Chefe: OZÉAS CORRÊA LOPES FILHO- SIAPE 179479 Para Subchefe: CIBELE CARNEIRO DA CUNHA MACEDO SANTOS - SIAPE 1311253

Atenciosamente,

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA CONSULTA ELEITORAL CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO (SDV)

Niterói, 02 de dezembro de 2019.

A Comissão Eleitoral Local estabelecida pela DTS/ESD 017/2019 comunicou a esta Direção que a Consulta Eleitoral para a escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Direito Privado, realizada nos dias 26, 27 e 28 do mês de novembro, transcorreu conforme as previsões regulamentares, sem registro de fatos relevantes e não houve voto em separado. A chapa única contabilizou 12 votos dos docentes, 0 voto de técnico-administrativo, 73 votos discentes, 1 voto em branco, perfazendo 99,73% do total de votos válidos. Considerada vencedora a chapa constituída pelos seguintes docentes.

Para Chefe: CARLA APOLLINÁRIO DE CASTRO SIAPE 1929056 Para Subchefe: CÉLIA BARBOSA ABREU – SIAPE 1775573

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA CONSULTA ELEITORAL COORDENADOR E VICE-COORDENADOR

Niterói, 02 de dezembro de 2019.

A Comissão Eleitoral Local estabelecida pela DTS/ESD 023/2019 comunicou a esta Direção que a Consulta Eleitoral para a escolha de Coordenador e Vice-Coordenador da Faculdade de Direito, realizada nos dias 26, 27 e 28 do mês de novembro, transcorreu conforme as previsões regulamentares, sem registro de fatos relevantes e houve 1 voto em separado. A chapa única contabilizou 49 votos dos docentes, 6 votos de técnicos-administrativos, 95 votos discentes e 1 voto em branco, perfazendo 0,7% do total de votos válidos. Considerada vencedora a chapa constituída pelos seguintes docentes:

Para Coordenador: DELTON RICARDO SOARES MEIRELLES – SIAPE 230796 Para Vice-Coordenadora: GISELLE PICORELLI YACOUB MARQUES – SIAPE 2893481

MAPA DE APURAÇÃO – MA

Direção e Vice-Direção da Faculdade de Educação

CATEGORIA	N°	N°	N°
	PARTICIPANTES	VOTANTES	AUSENTES
DOCENTES	101	69	32
TÉCNICOS	30	18	12
DISCENTES	1278	168	1110

TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS

TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS						
CATEGORIA	TIPO DE VOTO	N° DE VOTOS	TOTAL DE VOTOS	FÓRMULA	TOTAL PONTOS	
	VÁLIDOS	63		70* V _{Doc}		
DOCENTES	BRANCOS	3	69	$\overline{T}_{\mathrm{Doc}}$	Válidos	
	NULOS	3			61,13	
	VÁLIDOS	15		$20* V_{Tec}$		
TÉCNICOS	BRANCOS	3	18	$\overline{T_{ ext{Tec}}}$		
	NULOS	0			Duamana	
	VÁLIDOS	165			Brancos + Nulos	
DISCENTES	BRANCOS	2	168	10* Vdic	+ Nulos 6,18	
	NULOS	1		Tdic	0,10	

Assinaturas

	Presidente:
MESA	Vice-Presidente:
	Suplente:
APURADORA	Secretário:
	Discente:

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE INSTITUTO DE CIÊNCIAS DE MACAÉ - ICM

REGISTRO DE VOTOS: CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DIREITO (MDI)

DISCRIMINAÇÃO	PROFESSOR		ADMINI STRATI VO		ALUNO		T O T
	1	Т	1		1		A L
Nº DE VOTOS	1 0	1 9	0		5 5		6 5
N° DE BRANCOS	0	1 9	0		0		0 2
Nº NULOS	0	1 9	0		0 2		0 3
(A) N° DE VOTANTES	1 2	1 9	0		5 8		7 0
(B) N° AUSENTES	0 7	1 9	0		4 4 0		4 4 7
TOTAL (A+B)	1 9	1 9	0		4 9 8		5 1 7
N° EM SEPARADO (*)	0	1 9	0		0		0

- (*) INCLUIDO NO NÚMERO DE VOTANTES (VOTOS / BRANCOS / NULOS)
- 1 PROFESSORES: SAULO MENDONÇA E ANDREZA FRANCO

PRESIDENTE DA M.A. SECRETÁRIO(A) DA M.A.

VICE PRESIDENTE DA M.A.

XXXXXXXXXXXXXXXXX MESÁRIO(A)

XXXXXXXXXXXXXXXXX MESÁRIO(A)

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO ANO LIII – N.° 226 04/12/2019 SEÇÃO II PÁG. 033

RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA DIREÇÃO E VICE-DIREÇÃO (2020 - 2024)

A Comissão Eleitoral Local, constituída para presidir o processo de consulta à comunidade acadêmica da Faculdade de Educação (DTS n. 012/2019 de 02/10/2019), informa o resultado da apuração realizada no dia 29 de Novembro de 2019, para composição da futura direção da Faculdade de Educação.

Chapa única eleita: Articulação Acadêmica

Diretor: Fernando de Araujo Penna (siape 1569754 – UFF 015697541)

Vice-Diretora: Jairo Paes Selles (siape 0307241 – UFF 6819-4)

Votos de docentes: 63

Votos de técnico-administrativos: 15

Votos de discentes: 165

(Uso da fórmula Resolução CUV/RGCE n. 104/97) – 61,13

Faculdade de Educação, 29 de Novembro de 2019.

VINICIUS RIBEIRO CABRAL Presidente da Comissão Eleitoral Local. ######

Pág. ____

PROCESSO: N°. 23069.008380/2019-50

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a CYBERLABS PRODUTOS

E SERVIÇOS TECNOLOGICOS S.A..

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal

Fluminense - UFF e CYBERLABS PRODUTOS E SERVIÇOS TECNOLOGICOS S.A., objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 04/10/2019

RESOLUÇÕES: CEP N° 614/2019

ASSINATURAS: Alexandra Anastácio Monteiro da Silva, Pró-reitora de Graduação da

Universidade Federal Fluminense - UFF e Cristiana HuthMacher Soares Motta, Administradora da CYBERLABS PRODUTOS E SERVIÇOS

TECNOLOGICOS S.A..

PUBLIQUE-SE

Pág. ____

PROCESSO: N°. 23069.009026/2019-42

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a R.E.R. DE TERESÓPOLIS

CONSULTORES LTDA.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal

Fluminense - UFF e R.E.R. DE TERESÓPOLIS CONSULTORES LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente

frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 10/10/2019

RESOLUÇÕES: CEP N° 670/2019

ASSINATURAS: Alexandra Anastácio Monteiro da Silva, Pró-reitora de Graduação da

Universidade Federal Fluminense - UFF e Ricardo Alberto de Oliveira Paiva, Administrador da R.E.R. DE TERESÓPOLIS CONSULTORES

LTDA.

PUBLIQUE-SE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N°. 23069.009027/2019-97

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a TIPLAN CONSULTORIA E

SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal

Fluminense - UFF e TIPLAN CONSULTORIA E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 10/10/2019

RESOLUÇÕES: CEP N° 671/2019

ASSINATURAS: Alexandra Anastácio Monteiro da Silva, Pró-reitora de Graduação da

Universidade Federal Fluminense - UFF e Gustavo Igreja Barreto dos Santos, Sócio-Administrador da TIPLAN CONSULTORIA E

SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA.

PUBLIQUE-SE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N°. 23069.009493/2019-72

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a FUNDAÇÃO ISRAEL

PINHEIRO.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal

Fluminense - UFF e FUNDAÇÃO ISRAEL PINHEIRO, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando

Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 01 ano a partir da sua assinatura.

DATA: 22/10/2019

RESOLUÇÕES: CEP N° 672/2019

ASSINATURAS: Alexandra Anastácio Monteiro da Silva, Pró-reitora de Graduação da

Universidade Federal Fluminense - UFF e Maiara Vieira, interventora da

FUNDAÇÃO ISRAEL PINHEIRO.

PUBLIQUE-SE

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO ANO LIII – N.° 226 04/12/2019 SEÇÃO II PÁG. 038

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

Pág. ____

PROCESSO: Nº: 23069.009492/2019-28

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e AGENTE DE INTEGRAÇÃO

SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE AS LTDA

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal

Fluminense - UFF e AGENTE DE INTEGRAÇÃO SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE AS LTDA; a INTEGRADORA intermediará, junto as organizações concedentes, a concessão de estagio para estudantes indicados pela UFF ou selecionados pela

INTEGRADORA, conforme a cláusula quarta.

PRAZO: 03 anos a partir da sua assinatura.

DATA: 22/10/2019

RESOLUÇÕES: CEP N°. 653/2019

ASSINATURAS: Alexandra Anastácio Monteiro da Silva, Pró-reitora de Graduação da

Universidade Federal Fluminense - UFF e Marta Helena Guimaraes Desidério, Gestora - AGENTE DE INTEGRAÇÃO SOCIEDADE DE

ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE AS LTDA.

PUBLIQUE-SE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N°. 23069.009491/2019-83

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a BR SANTOS ASSESSORIA

CONTÁBIL LTDA.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal

Fluminense - UFF e BR SANTOS ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente

frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 01/10/2019

RESOLUÇÕES: CEP N° 675/2019

ASSINATURAS: Alexandra Anastácio Monteiro da Silva, Pró-reitora de Graduação da

Universidade Federal Fluminense - UFF e Viviane Medeiros Vicente, Sócia Administradora da BR SANTOS ASSESSORIA CONTÁBIL

LTDA.

PUBLIQUE-SE

Pág. ____

PÁG. 040

PROCESSO: N°. 23069.009490/2019-39

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a INTERÁBIL SOLUÇÕES

CONTÁBEIS - ME.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal

Fluminense - UFF e INTERÁBIL SOLUÇÕES CONTÁBEIS - ME, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente

frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 24/10/2019

RESOLUÇÕES: CEP N° 643/2019

ASSINATURAS: Alexandra Anastácio Monteiro da Silva, Pró-reitora de Graduação da

Universidade Federal Fluminense - UFF e Anna Carolina Tonel de Lemos, Contadora da INTERÁBIL SOLUÇÕES CONTÁBEIS - ME.

PUBLIQUE-SE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N°. 23069.009489/2019-12

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a DR. CATADOR

COMPOSTAGEM.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal

Fluminense - UFF e DR. CATADOR COMPOSTAGEM, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando

Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 23/10/2019

RESOLUÇÕES: CEP N° 666/2019

ASSINATURAS: Alexandra Anastácio Monteiro da Silva, Pró-reitora de Graduação da

Universidade Federal Fluminense - UFF e Roberto Guião de Souza,

Proprietário da DR. CATADOR COMPOSTAGEM.

PUBLIQUE-SE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N°. 23069.009444/2019-30

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a LORENA DE OLIVEIRA

CHAGAS.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal

Fluminense - UFF e LORENA DE OLIVEIRA CHAGAS, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando

Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 29/10/2019

RESOLUÇÕES: CEP N° 667/2019

ASSINATURAS: Alexandra Anastácio Monteiro da Silva, Pró-reitora de Graduação da

Universidade Federal Fluminense - UFF e LORENA DE OLIVEIRA

CHAGAS.

PUBLIQUE-SE

Pág. ____

PROCESSO: Nº. 23069.009443/2019-95

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a SPX EQUITIES GESTÃO

DE RECURSOS LTDA.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal

> Fluminense - UFF e SPX EQUITIES GESTÃO DE RECURSOS LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente

frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 30/10/2019

RESOLUÇÕES: CEP Nº 668/2019

ASSINATURAS: Alexandra Anastácio Monteiro da Silva, Pró-reitora de Graduação da

Universidade Federal Fluminense - UFF e Çeonardo de Andrade, Diretor

da SPX EQUITIES GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

PUBLIQUE-SE

Pág. ____

PROCESSO: No. 23069.009446/2019-29

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e a SPX GESTÃO DE

RECURSOS LTDA.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal

> Fluminense - UFF e SPX GESTÃO DE RECURSOS LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando

Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

30/10/2019 **DATA:**

RESOLUÇÕES: CEP Nº 669/2019

ASSINATURAS: Alexandra Anastácio Monteiro da Silva, Pró-reitora de Graduação da

Universidade Federal Fluminense - UFF e Leonardo de Andrade - Diretor

da SPX GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

PUBLIQUE-SE

PÁG. 045

Pág. ____

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N°. 23069.009410/2019-51

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a M.P. BRITO COMITRE

CORRETORA DE SEGUROS.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal

Fluminense - UFF e M.P. BRITO COMITRE CORRETORA DE SEGUROS, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e

efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 30/09/2019

RESOLUÇÕES: CEP N° 665/2019

ASSINATURAS: Alexandra Anastácio Monteiro da Silva, Pró-reitora de Graduação da

Universidade Federal Fluminense - UFF e Michele Paula Brito, Sócia Proprietária da M.P. BRITO COMITRE CORRETORA DE SEGUROS.

PUBLIQUE-SE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N°. 23069.009436/2019-93

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a LIGHT SERVIÇOS DE

ELETRICIDADE S.A..

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal

Fluminense - UFF e LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente

frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 30/10/2019

RESOLUÇÕES: CEP N° 663/2019

ASSINATURAS: Alexandra Anastácio Monteiro da Silva, Pró-reitora de Graduação da

Universidade Federal Fluminense - UFF e Marcelo Peres Vieira,

Coordenador da LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A..

PUBLIQUE-SE

PÁG. 047

Pág. ____

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N°. 23069.009437/2019-38

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a VILLEMOR, TRIGUEIRO,

SAUER E ADVOGADOS ASSOCIADOS - Villemor Amaral

Advogados.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal

Fluminense - UFF e VILLEMOR, TRIGUEIRO, SAUER E ADVOGADOS ASSOCIADOS - Villemor Amaral Advogados, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente

frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 31/10/2019

RESOLUÇÕES: CEP N° 662/2019

ASSINATURAS: Alexandra Anastácio Monteiro da Silva, Pró-reitora de Graduação da

Universidade Federal Fluminense - UFF e Alexandre Costa Montoni, Sócio diretor da VILLEMOR, TRIGUEIRO, SAUER E ADVOGADOS

ASSOCIADOS - Villemor Amaral Advogados.

PUBLIQUE-SE

PÁG. 048

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

Pág. ____

PROCESSO: N°. 23069.009439/2019-27

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a UDTECH SERVIÇOS E

COMÉRCIO ME.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal

Fluminense - UFF e UDTECH SERVIÇOS E COMÉRCIO ME, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente

frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 31/10/2019

RESOLUÇÕES: CEP N° 374/2019

ASSINATURAS: Alexandra Anastácio Monteiro da Silva, Pró-reitora de Graduação da

Universidade Federal Fluminense - UFF e José Roberto da Silva Machado, Sócio Administrador da UDTECH SERVIÇOS E COMÉRCIO

ME.

PUBLIQUE-SE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N°. 23069.009441/2019-04

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a SBM OFFSHORE DO

BRASIL LTDA.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal

Fluminense - UFF e SBM OFFSHORE DO BRASIL LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando

Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 1 ano a partir da sua assinatura.

DATA: 31/10/2019

RESOLUÇÕES: CEP N° 661/2019

ASSINATURAS: Alexandra Anastácio Monteiro da Silva, Pró-reitora de Graduação da

Universidade Federal Fluminense - UFF e Ana Paula Carta Antunes

Correa - Procuradora da SBM OFFSHORE DO BRASIL LTDA.

PUBLIQUE-SE

PÁG. 050

Pág. ____

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N°. 23069.009439/2019-27

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a ASSOCIAÇÃO

ISRAELITA DE ENSINO E CULTURA.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal

Fluminense - UFF e ASSOCIAÇÃO ISRAELITA DE ENSINO E CULTURA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e

efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 01/11/2019

RESOLUÇÕES: CEP N° 660/2019

ASSINATURAS: Alexandra Anastácio Monteiro da Silva, Pró-reitora de Graduação da

Universidade Federal Fluminense - UFF e Ronaldo Redenschi, Diretor Presidente da ASSOCIAÇÃO ISRAELITA DE ENSINO E CULTURA.

PUBLIQUE-SE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N°. 23069.009439/2019-27

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a ASSOCIAÇÃO

ISRAELITA DE ENSINO E CULTURA.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal

Fluminense - UFF e ASSOCIAÇÃO ISRAELITA DE ENSINO E CULTURA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e

efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 01/11/2019

RESOLUÇÕES: CEP N° 660/2019

ASSINATURAS: Alexandra Anastácio Monteiro da Silva, Pró-reitora de Graduação da

Universidade Federal Fluminense - UFF e Ronaldo Redenschi, Diretor Presidente da ASSOCIAÇÃO ISRAELITA DE ENSINO E CULTURA.

PUBLIQUE-SE

PÁG. 052

Pág. ____

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N°. 23069.009438/2019-82

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a ALMEIDA & CURY

ADVOGADOS ASSOCIADOS.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal

Fluminense - UFF e ALMEIDA & CURY ADVOGADOS ASSOCIADOS, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e

efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 04/11/2019

RESOLUÇÕES: CEP N° 658/2019

ASSINATURAS: Alexandra Anastácio Monteiro da Silva, Pró-reitora de Graduação da

Universidade Federal Fluminense - UFF e Cleide Rosane, Claudia Fernanda e Fabrício de Almeida, advogados da ALMEIDA & CURY

ADVOGADOS ASSOCIADOS.

PUBLIQUE-SE

Pág. ____

PROCESSO: N°. 23069.009438/2019-82

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a ALMEIDA & CURY

ADVOGADOS ASSOCIADOS.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal

Fluminense - UFF e ALMEIDA & CURY ADVOGADOS ASSOCIADOS, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e

efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 04/11/2019

RESOLUÇÕES: CEP N° 658/2019

ASSINATURAS: Alexandra Anastácio Monteiro da Silva, Pró-reitora de Graduação da

Universidade Federal Fluminense - UFF e Cleide Rosane, Claudia Fernanda e Fabrício de Almeida, advogados da ALMEIDA & CURY

ADVOGADOS ASSOCIADOS.

PUBLIQUE-SE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N°. 23069.009442/2019-41

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a SOLAR FINTECH LTDA.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal

Fluminense - UFF e SOLAR FINTECH LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de

Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 04/11/2019

RESOLUÇÕES: CEP N° 659/2019

ASSINATURAS: Alexandra Anastácio Monteiro da Silva, Pró-reitora de Graduação da

Universidade Federal Fluminense - UFF e Camila Chaves Abuche,

Diretora Executiva da SOLAR FINTECH LTDA.

PUBLIQUE-SE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N°. 23069.009445/2019-84

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a EXXONMOBIL

EXPLORAÇÃO BRASIL LTDA.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal

Fluminense - UFF e EXXONMOBIL EXPLORAÇÃO BRASIL LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente

frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 04/11/2019

RESOLUÇÕES: CEP N° 655/2019

ASSINATURAS: Alexandra Anastácio Monteiro da Silva, Pró-reitora de Graduação da

Universidade Federal Fluminense - UFF e Flávia Wolff Chueire Schtuarts, Acessora de RH da EXXONMOBIL EXPLORAÇÃO BRASIL

LTDA.

PUBLIQUE-SE

	Pag
PROCESSO: N°.	

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a BANCO BOCOM BBM

S.A..

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal

Fluminense - UFF e BANCO BOCOM BBM S.A., objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando

Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 01/11/2019

RESOLUÇÕES: CEP N° 656/2019

ASSINATURAS: Alexandra Anastácio Monteiro da Silva, Pró-reitora de Graduação da

Universidade Federal Fluminense - UFF e Upiratan Ferreira e Monique

Verboonen Gerentes da BANCO BOCOM BBM S.A..

PUBLIQUE-SE

Pág. ____

PÁG. 057

PROCESSO: Nº. 23069.009494/2019-17

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a MORAES E OLIVEIRA

CONTABILIDADE EIRELI.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal

> Fluminense - UFF e MORAES E OLIVEIRA CONTABILIDADE EIRELI, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente

frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 06/11/2019

RESOLUÇÕES: CEP Nº 664/2019

Alexandra Anastácio Monteiro da Silva, Pró-reitora de Graduação da **ASSINATURAS:**

Universidade Federal Fluminense - UFF e Fabio Moraes Oliveira, Proprietário da MORAES E OLIVEIRA CONTABILIDADE EIRELI.

PUBLIQUE-SE

SEÇÃO III

DECISÃO N.º 651/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições,

Considerando o que consta do Ofício nº 171/2019/PROGEPE/UFF;

Considerando o atendimento pela UFF ao disposto no Art.34 do Decreto 9.991, de 28 de agosto de 2019, que dispõe sobre a Política Nacional de Pessoas da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto a licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento.

DECIDE

- i)pela **sustação dos efeitos da Resolução CEPEX nº 516/2016**, com efeito retroativo a 05 de outubro de 2019, no que tange aos arts. 3° ao 7°; art. 11; incisos V, VI e VIII do art. 15, art. 19 e 20; art. 29 e 30; parágrafo único do art. 41;
- ii) delegar competência ao Reitor para expedir Norma de Serviço sobre o Plano de Desenvolvimento de Pessoal (PDP) e regular a concessão de afastamentos para participação em ações de desenvolvimento, enquanto proposta de nova Resolução tramita nas instâncias competentes.

* * * * *

Sala das Reuniões, em 27 de novembro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS Presidente no Exercício ######

SEÇÃO IV



Portaria Nº 65.735 de 26 de novembro de 2019

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.162184/2019-20, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 30/11/2019, JOÃO ANTONIO SALES FRANCO, Matrícula SIAPE nº 306496, do cargo de direção de Coordenador da Coodenação de Artes, do Centro de Artes da UFF - Código CD-4 para o qual foi nomeado através da Portaria nº 59.244, de 28/06/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria







Portaria Nº 65.761 de 29 de novembro de 2019

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.009684/2019-34;

RESOLVE:

Art. 1° - **Dispensar**, a pedido, **PAULA KAPP AMORIM**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1732620, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenadora** do **Curso de Graduação em Serviço Social**, do Instituto de Humanidades e Saúde da Universidade Federal Fluminense - Campus Rio das Ostras, designada pela Portaria nº. 59.227 de 26/06/2017, publicada no D.O.U. de 30/06/2017. **FCC**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS

Vice- Reitor no Exercício da Reitoria





Classif. documental 023.12



Portaria Nº 65.762 de 29 de novembro de 2019

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.009684/2019-34;

RESOLVE:

Art. 1° - Dispensar, a pedido, SUENYA SANTOS DA CRUZ, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n° 2496935, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de Vice-Coordenadora do Curso de Graduação em Serviço Social, do Instituto de Humanidades e Saúde da Universidade Federal Fluminense - Campus Rio das Ostras, designada pela Portaria n°. 59.228 de 26/06/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS

Vice- Reitor no Exercício da Reitoria







Portaria Nº 65.774 de 29 de novembro de 2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL

FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art. 1° - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃ O	UOR G	LAUDO	SIAPE	DE	ATÉ
FERNANDA SOUZA PINTO		GEO - DEPARTA MENTO DE GEOQUI MICA	653	087.3.0	18820 10	29/01/ 2018	31/12/20 18

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS

Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



Classif. documental	024 134
Ciassii. documentai	024.134



Portaria Nº 65.784 de 29 de novembro de 2019

O VICE-REITOR no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta no processo nº 23069.009708/2019-55,

RESOLVE:

Art. 1° - **DesignarFÁBIO OTERO ASCOLI**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n°. 2364493 pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer *pro tempore* a função de **Chefe** do **Hospital Universitário de Medicina Veterinária Professor Firmino Marsico Filho**, da Faculdade de Veterinária.

Art. 2° - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-3**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA







Portaria Nº 65.798 de 3 de dezembro de 2019

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e o que consta no processo nº 23069.007327/2019-31, resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de **MARCELI CHERCHIGLIA AQUINO**, Professora do Magistério Superior, Classe Adjunto A, efetivada através da Portaria nº 65.363 de 18/10/2019, publicada no D.O.U de 22/10/2019, em virtude de não ter tomado posse no prazo legal, conforme determina o parágrafo 6°, do artigo 13, da Lei nº 8112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA Reitor





Classif. documental 023.11